

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

4ª RETIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 16.12 do Edital de Abertura, de 30 de outubro de 2023, torna pública as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

Onde se lê:

7.7.1 A entrevista será realizada em Macapá/AP, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela FGV.

Leia-se:

7.7.1 A entrevista será realizada em Macapá/AP, pela Comissão de Heteroidentificação designada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na Portaria n.º 70974/2024-GP, de 02 de fevereiro de 2024 (vide DJe n.º 24/2024, pág. 2).

7.7.1.1 A atuação da Comissão e o procedimento de heteroidentificação observará, de forma integrada e harmônica, o disposto na Resolução n.º 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; na Portaria n.º 70972/2024-GP-TJAP, de 02 de fevereiro de 2024 (vide DJe n.º 24/2024, pág. 1); e as demais disposições fixadas no Edital de Abertura;

7.7.1.2 A apreciação de Recursos quanto ao procedimento de heteroidentificação será examinada pela Comissão de Heteroidentificação para fase recursal, designada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na Portaria n.º 70983/2024-GP, de 02 de fevereiro de 2024 (vide DJe n.º 24/2024, pág. 2-3);

7.7.1.3 O edital de convocação, de que trata o item 7.7, será editado pela Comissão referenciada no item 7.7.1, e consignará o roteiro específico para a heteroidentificação;

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

Onde se lê:

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos negros e indígenas habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no item 11 deste Edital, serão convocados em Edital próprio para o procedimento de Heteroidentificação.

Leia-se:

15. DA CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA

15.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) e indígenas, e os(as) que se inscreveram para as vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, que restarem habilitados(as) e classificados(as) na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no item 11 deste Edital, serão convocados(as) em Edital próprio para o procedimento de Heteroidentificação ou de Perícia Médica, conforme o caso, após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, que está prevista para o dia **15 de maio de 2024**.

15.2 Salvo em caso de comprovada declaração falsa ou inidônea, o procedimento de Heteroidentificação ou de Perícia Médica, nesta fase, destina-se apenas à habilitação às vagas reservadas, de forma que os(as) candidatos(as) eventualmente não confirmados(as) nas vagas reservadas, permanecerão na lista da Ampla Concorrência, na forma da lei.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Macapá, 15 de março de 2024.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá